



L8 SECURITIZADORA S/A  
(em organização)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO  
REALIZADA EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

1. **Data, Hora e Local:** 05 de janeiro de 2022, às 11h00 horas, na Capital do Estado de São Paulo, na Av. 9 de julho, 3229, sala 502, Jardim Paulista, São Paulo, SP, CEP: 01407-00.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença dos acionistas fundadores representando a totalidade do capital social da companhia, devidamente qualificados nos boletins de subscrição, que constituem Anexos I e II à presente, a saber: Giovanna Cury Leone e Bruno Cury Leone.
3. **Mesa: Presidente:** Sra. Giovanna Cury Leone; **Secretário:** Sr. Bruno Cury Leone.
4. **Ordem do Dia:** (a) deliberar sobre a constituição de sociedade por ações denominada L8 Securitizadora S/A (“Companhia”); (b) subscrição de ações representativas do capital social da Companhia; (c) aprovar o Estatuto Social que regerá a Companhia; (d) eleger os diretores da Companhia e fixar o respectivo prazo de mandato; e (e) fixar a remuneração dos diretores da Companhia.
5. **Deliberações:** Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas fundadores da Companhia deliberaram, por unanimidade, sem qualquer ressalva:
  - (a) Aprovar a constituição da sociedade por ações denominada L8 Securitizadora S/A, com sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Av. 9 de julho, 3229, sala 502, Jardim Paulista, São Paulo, SP, CEP: 01407-000;
  - (b) Aprovar o capital social da Companhia de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) representado por 5.000.000 de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada ação. Conforme Boletins de Subscrição que como Anexo I e Anexo II são parte integrante da presente, o capital social da Companhia está integralizado em 10% (dez por cento), tendo

# UNIVERSAL INVEST

sido constatada a realização do depósito em conta vinculada no Banco do Brasil, conforme determina a legislação vigente e demonstra do Recibo do Depósito, o qual como Anexo III é parte integrante da presente. O saldo remanescente de R\$ 4.500.00,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) será integralizado em moeda corrente nacional em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da presente data;

(c) Aprovar o Estatuto Social da Companhia, o qual passa a integrar a presente, para todos os fins de direito, como Anexo IV, dando-se assim por efetivamente constituída a **L8 Securitizadora S/A**, em razão do cumprimento de todas as formalidades legais;

(d) Eleger para compor a diretoria da Companhia, a Sra. Giovanna Cury Leone, brasileira, administradora de empresas, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 50.589.865-2 SSP/ SP e CPF nº 432.981.168-58, residente e domiciliado à Rua Inhambu, 97, apto. 151, Vila Uberabinha, São Paulo, SP, CEP: 04520-010, como Diretora Presidente da Companhia; o Sr. Bruno Cury Leone, brasileiro, administrador de empresas, solteiro, portador a cédula de identidade RG nº 50.589.866-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 432.981.188-00, residente e domiciliado na Rua Inhambu, nº 97, apto 151, Vila Uberabinha, CEP 04520-010, na capital do Estado de São Paulo, como Diretor Financeiro da Companhia, e a Sra. Silvia Ribeiro da Cunha Leone, brasileira, psicóloga, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20007789 SSP/ SP e CPF sob o nº 093.708.078-02, residente e domiciliada à Rua Inhambu, 97, apto 151, Vila Uberabinha, São Paulo, SP, CEP: 04520-010, como Diretora Administrativa, todos com mandato de 3 (três) anos e investidos ao cargo de Diretores, conforme mencionado acima. Os Diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

(e) Fixar a remuneração global mensal dos diretores da Companhia em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

1102

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos, autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, a qual foi aprovada unanimemente pelos acionistas da Companhia.

**Mesa:**

GIOVANNA CURY  
LEONE:43298116858

Assinado de forma digital por  
GIOVANNA CURY  
LEONE:43298116858  
Dados: 2022.01.18 10:55:50 -03'00'

Giovanna Cury Leone  
Presidente

BRUNO CURY  
LEONE:43298118800

Assinado de forma digital por  
BRUNO CURY LEONE:43298118800  
Dados: 2022.01.18 11:00:54 -03'00'

Bruno Cury Leone  
Secretário

**Sócios/Acionistas:**

GIOVANNA CURY  
LEONE:43298116858

Assinado de forma digital por  
GIOVANNA CURY LEONE:43298116858  
Dados: 2022.01.18 10:56:28 -03'00'

Giovanna Cury Leone

BRUNO CURY  
LEONE:43298118800

Assinado de forma digital por  
BRUNO CURY LEONE:43298118800  
Dados: 2022.01.18 11:01:32 -03'00'

Bruno Cury Leone

**Diretores Eleitos:**

GIOVANNA CURY  
LEONE:43298116858

Assinado de forma digital por  
GIOVANNA CURY  
LEONE:43298116858  
Dados: 2022.01.18 10:56:47 -03'00'

Giovanna Cury Leone  
Diretora Presidente

BRUNO CURY  
LEONE:43298118800

Assinado de forma digital por  
BRUNO CURY LEONE:43298118800  
Dados: 2022.01.18 11:01:52 -03'00'

Bruno Cury Leone  
Diretor Financeiro

SILVIA RIBEIRO DA  
CUNHA  
LEONE:09370807802

Assinado de forma digital por  
SILVIA RIBEIRO DA CUNHA  
LEONE:09370807802  
Dados: 2022.01.18 11:04:42 -03'00'

Silvia Ribeiro Da Cunha Leone  
Diretora Administrativa

**Visto do Advogado:**

Nome:  
OAB/SP nº



**ANEXO I**  
**À ATA DE**  
**ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA**  
**L8 SECURITIZADORA S/A**  
*(em organização)*

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

<b>Nome do Acionista e Qualificação</b>	<b>Nº de Ações Ordinárias Subscritas</b>	<b>Valor Integralizado Neste Ato (R\$)</b>	<b>Forma e prazo de Integralização</b>
Giovanna Cury Leone, brasileira, administradora de empresas, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 50.589.865-2 SSP/ SP e CPF nº 432.981.168-58, residente e domiciliado à Rua Inhambu, 97, apto. 151, Vila Uberabinha, São Paulo, SP, CEP: 04520-010.	4.750.000	475.000,00	R\$ 475.000,00 em moeda corrente nacional integralizados neste ato. O saldo de R\$ 4.275.000,00 será integralizado pela acionista, em moeda corrente nacional, em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da presente data.
<b>TOTAL</b>	4.750.000	475.000,00	-

São Paulo, 05 de janeiro de 2022.

Mesa:

GIOVANNA CURY  
LEONE:43298116858

Assinado de forma digital por  
GIOVANNA CURY LEONE:43298116858  
Dados: 2022.01.18 10:57:12 -03'00'

Giovanna Cury Leone  
Presidente

BRUNO CURY  
LEONE:43298118800

Assinado de forma digital por  
BRUNO CURY LEONE:43298118800  
Dados: 2022.01.18 11:02:15 -03'00'

Bruno Cury Leone  
Secretário

**Acionista Fundador:**

GIOVANNA CURY  
LEONE:43298116858

Assinado de forma digital por  
GIOVANNA CURY LEONE:43298116858  
Dados: 2022.01.18 10:57:37 -03'00'

Giovanna Cury Leone

**ANEXO II**  
**À ATA DE**  
**ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA**  
**L8 SECURITIZADORA S/A**  
*(em organização)*

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

<b>Nome do Acionista e Qualificação</b>	<b>Nº de Ações Ordinárias Subscritas</b>	<b>Valor Integralizado Neste Ato (R\$)</b>	<b>Forma e prazo de Integralização</b>
Bruno Cury Leone, brasileiro, administrador de empresas, solteiro, portador a cédula de identidade RG nº 50.589.866-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 432.981.188-00, residente e domiciliado na Rua Inhambu, nº 97, apto 151, Vila Uberabinha, CEP 04520-010.	250.000	25.000,00	R\$ 25.000,00 em moeda corrente nacional integralizados neste ato. O saldo de R\$ 225.000,00 será integralizado pela acionista, em moeda corrente nacional, em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da presente data.
<b>TOTAL</b>	250.000	25.000,00	-

São Paulo, 05 de janeiro de 2022

Mesa:

GIOVANNA CURY  
LEONE:43298116858

Assinado de forma digital por  
GIOVANNA CURY LEONE:43298116858  
Dados: 2022.01.18 10:58:00 -03'00'

Giovanna Cury Leone  
Presidente

BRUNO CURY  
LEONE:43298118800

Assinado de forma digital por  
BRUNO CURY LEONE:43298118800  
Dados: 2022.01.18 11:02:42 -03'00'

Bruno Cury Leone  
Secretário

**Acionista Fundador:**

GIOVANNA CURY  
LEONE:43298116858

Assinado de forma digital por  
GIOVANNA CURY LEONE:43298116858  
Dados: 2022.01.18 10:58:21 -03'00'

Bruno Cury Leone



BRASIL  
1000

São Paulo, 05 de janeiro de 2022

Ao  
Banco do Brasil S/A  
Agência 636  
Endereço: Rua Felício Marcondes, 391, Centro, CEP 07010-030  
Guarulhos – SP

**Ref.: Constituição | Depósito da Entrada**

GIOVANNA CURY LEONE, brasileira, administradora de empresas, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 50.589.865-2 SSP/ SP e CPF nº 432.981.168-58, residente e domiciliado à Rua Inhambu, 97, apto. 151, Vila Uberabinha, São Paulo, SP, CEP: 04520-010 (doc.1), infra-assinada, na qualidade de acionista fundadora da sociedade anônima L8 Securitizadora S/A., em fase de constituição (“Companhia”), com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Av. 9 de julho, 3229, sala 502, Jardim Paulista, São Paulo, SP, CEP: 01407-000 , vem por meio desta **REQUERER** o depósito, em favor da Companhia, do total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme determinam os incisos “ii” e “iii” do artigo 80 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada<sup>1</sup>.

Conforme boletim de subscrição por mim firmado (doc. 2), foram subscritas 4.750.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com valor de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, das quais foram integralizadas por mim 10% (dez por cento), ou seja, R\$ 475.000,00, conforme determina a legislação aplicável.

Conforme boletim de subscrição firmado pelo acionista Bruno

---

<sup>1</sup> Dispõem os incisos “ii” e “iii” do artigo 80 da Lei nº 6.404/76, *in verbis*:

“Artigo 80. A constituição da companhia depende do cumprimento dos seguintes requisitos preliminares:

(...);

II – realização, como entrada, de 10% (dez por cento), no mínimo, do preço de emissão das ações subscritas em dinheiro;

III – depósito, no Banco do Brasil S/A, ou em outro estabelecimento bancário autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários, da parte do capital realizado em dinheiro.

(...).”.

11022

Cury Leone, brasileiro, administrador de empresas, solteiro, portador a cédula de identidade RG nº 50.589.866-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 432.981.188-00, residente e domiciliado na Rua Inhambu, nº 97, apto 151, Vila Uberabinha, CEP 04520-010 (doc. 3), foram subscritas 250.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com valor de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, das quais o acionista Bruno integralizou 10% (dez por cento), ou seja, R\$ 25.000 , conforme determina a legislação aplicável.

Por fim, para devidamente instruir a presente, seguem anexos os seguintes instrumentos legais societários, a saber: (i) projeto de Estatuto Social da L8 Securitizadora S/A (doc. 4); e (ii) Ata de Assembleia Geral de Constituição da L8 Securitizadora S/A (doc. 5).

Sendo o que me cumpria para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

GIOVANNA CURY  
LEONE:43298116858

Assinado de forma digital por  
GIOVANNA CURY  
LEONE:43298116858  
Dados: 2022.01.18 10:58:55 -03'00'

Giovanna Cury Leone

11022

#### ANEXO IV

### À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA L8 SECURITIZADORA S/A

(em organização)

#### ESTATUTO SOCIAL

#### CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

**Artigo 1º.** A L8 Securitizadora S/A. (“Companhia”) é uma sociedade anônima regida por este Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e demais leis em vigor.

**Artigo 2º.** A Companhia tem a sua sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Av. 9 de julho, 3229, sala 502, Jardim Paulista, São Paulo, SP, CEP: 01407-000.

**Parágrafo Único.** A Diretoria da Companhia poderá deliberar a abertura e instalação de filiais, escritórios, ou quaisquer outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou do exterior, onde e quando julgar conveniente, observadas as disposições legais e regulatórias em vigor.

**Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto específico a exploração do negócio de a) aquisição e securitização de direitos creditórios comerciais, industriais, imobiliários, financeiros, agronegócio; b) prestação de serviços relacionados a operação no mercado secundário de títulos e valores mobiliários; c) prestação de serviços e realização de outros negócios referentes a operação no mercado secundários de créditos imobiliários, de acordo com a Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997 e das normas que vierem a alterá-la, substituí-la ou complementá-la; d) emissão de debêntures em regime de distribuição pública ou privada na forma da Lei nº 6.404/76; e) realizar negócios e prestação de serviços de seleção, administração e cobrança de direitos de créditos lastreados nos títulos e valores mobiliários relacionados à atividade de securitização de créditos; e f) realizar atividade empresarial de fomento mercantil, gestão de crédito, administração de contas a pagar e a receber, compra de direitos creditórios resultantes de vendas mercantis a prazo ou de prestação de serviços (*factoring*).

# UNESP

## 11022

**Parágrafo Único.** A Companhia poderá explorar outros ramos de atividade afins ou complementares ao objeto expresso no Artigo 3º.

**Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

## CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL

**Artigo 5º.** O capital social, totalmente subscrito e parcialmente integralizado é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com direito a voto e distribuídas da seguinte maneira:

<b>Acionistas</b>	<b>Ações Ordinárias</b>	<b>Valor</b>	<b>Percentual</b>
GIOVANNA CURY LEONE	4.750.000	4.750.000,00	95%
BRUNO CURY LEONE	250.00	250.000,00	5%
<b>TOTAL</b>	<b>5.000.000</b>	<b>5.000.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**Parágrafo Primeiro** - As ações são indivisíveis perante a Companhia, que não reconhecerá mais que um proprietário para cada unidade, sendo que cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

**Parágrafo Segundo** – A Companhia poderá emitir debêntures simples ou conversíveis em ações, por deliberação da Assembleia Geral.

**Parágrafo Terceiro** – Observadas as restrições legais e as demais disposições deste Estatuto Social, a Assembleia Geral poderá, a qualquer tempo, observado o direito de preferência dos acionistas, criar classes ou espécies de ações da Companhia.

**Parágrafo Quarto** – As ações não serão representadas por cautelas, presumindo-se a respectiva propriedade pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas.

**Parágrafo Quinto** – A Companhia, respeitados os dispositivos legais aplicáveis, poderá adquirir suas próprias ações, mediante deliberação da diretoria.



### CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo 6º.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do Artigo 132 da Lei nº 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

**Artigo 7º.** As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Diretor Presidente ou por qualquer Acionista da Companhia com até 8 (oito) dias de antecedência e, uma vez instaladas, serão presididas por qualquer dos presentes escolhido por maioria de votos. Ao Presidente da Assembleia caberá a escolha de um secretário.

**Parágrafo Primeiro** - As matérias abaixo deverão contar com o voto favorável de Acionistas representado pela maioria do capital social da Companhia.

- (i) mudança do objeto social da Companhia que altere o ramo de negócios da Companhia;
- (ii) participação da Companhia, fora do seu objeto social, em qualquer acordo ou transação ou compromisso;
- (iii) Alterações na estrutura societária, incluindo aumento ou redução do capital social;
- (iv) contratação de financiamentos, concessão de empréstimos ou operação financeira que represente um passivo financeiro para a Companhia;
- (v) emissão de quaisquer títulos ou valores mobiliários, inclusive ações, debêntures ou bônus de subscrição;
- (vi) outorga de avais, fianças, mútuos e/ou constituição qualquer tipo de garantias pela Companhia em favor de terceiros;
- (vii) qualquer tipo de reestruturação societária da Companhia;
- (viii) celebração ou alteração de qualquer contrato ou realização de qualquer operação tendo, por um lado a Companhia, e, por outro acionistas ou executivos dos acionistas e seus parentes de até segundo grau;
- (ix) aquisição, alienação ou ônus de direitos essenciais e participações societárias da Companhia;
- (x) prestação de garantias reais ou qualquer outra obrigação sobre os ativos de propriedade direta ou indireta da Companhia em favor de terceiros;
- (xi) qualquer alteração do Estatuto Social da Companhia, incluindo, mas sem limitação, mudanças nas ações e/ou suas preferências, benefícios ou características das ações emitidas, bem como criação de novo tipo

# ESTATUTO SOCIAL

## 1022

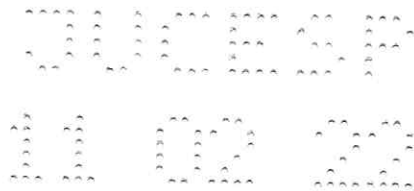
- e/ou nova classe de ações da Companhia;
- (xii) alteração da política de distribuição de dividendos da Companhia;
- (xiii) realização de acordos em disputas da Companhia;
- (xiv) venda ou locação de ativos da Companhia;
- (xv) deliberação sobre a avaliação de bens com que os acionistas concorrerem para a formação do capital social;
- (xvi) aprovação das contas e demonstrações financeiras;
- (xvii) constituição de quaisquer ônus sobre as ações representativas do capital social da Companhia, sendo que o termo ônus corresponderá a todos e quaisquer gravames, direitos de retenção, direitos reais de garantia, encargos, penhoras, opções, usufruto, cláusulas restritivas, direitos de preferência e quaisquer outros direitos e/ou reivindicações similares de qualquer natureza relacionados a tais direitos;
- (xviii) celebração ou aprovação de qualquer contrato para a aquisição de bens ou ativos da Companhia para qualquer transação; e
- (xix) aprovação do plano de outorga de opção de compra de ações e/ou outros benefícios a empregados ou diretores da Companhia.

**Parágrafo Segundo** – Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, que representem, no mínimo, a maioria necessária, de acordo com a legislação em vigor, este Estatuto Social e com acordos de acionista devidamente arquivados na sede social da Companhia, para aprovação de cada uma das matérias constantes da ordem do dia objeto de deliberação pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Terceiro** – Cada um dos acionistas concorda e se obriga a votar nas Assembleias Gerais da Companhia com objetivo de cumprir e dar efeito aos termos e condições do presente Estatuto Social e acordos de acionistas devidamente arquivados na sede social da Companhia, bem como a atuar, em qualquer circunstância, de acordo com as disposições deste Estatuto Social e dos acordos de acionistas devidamente arquivados na sede social da Companhia.

## CAPÍTULO IV – DIRETORIA

**Artigo 8º.** A Diretoria será composta de no mínimo 3 (três) Diretores, sendo que 2 (dois) Diretores deverão ser, obrigatoriamente, acionistas da Sociedade. Um Diretor ocupará o cargo de Presidente e o outro Diretor de Diretor Financeiro.



**Parágrafo Primeiro.** A Companhia deverá ser representada sempre pelo Diretor Presidente, que poderá fazê-lo isoladamente, ou por 2 (dois) Diretores ou por 2 (dois) representantes sendo 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, desde que a procuração tenha sido outorgada por 2 (dois) Diretores e observados os poderes que lhes tenham sido outorgados no respectivo instrumento de mandato, na prática dos atos de rotina da Companhia, incluindo, mas não se limitando à:

- a) Prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive, representar perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas públicas, privadas e de economia mista, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS, bancos comerciais da rede pública ou privada, Receita Federal, Banco Central do Brasil, podendo para tanto subscrever requerimentos, documentos e contratos, apresentar e retirar documentos, acompanhar e ter vista de processos administrativos, tomar ciência de despachos e decisões, cumprir exigências, apresentar impugnações, recursos e subscrever termos de responsabilidade;
- b) Receber e/ou dar quitações de importância ou valores devidos à Companhia;
- c) Firmar correspondências e atos de simples rotina;
- d) Endossar, títulos para efeito de cobrança e/ou depósito em nome da Companhia;
- e) Rotinas bancárias, inclusive, por meio de i-token
- f) Atos e documentos que importem responsabilidade ou obrigações da Companhia no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), seja qual natureza for.

**Parágrafo Segundo.** As procurações *ad negotia* outorgadas para representação da Companhia para a prática dos atos mencionados no Parágrafo Primeiro deverão ser assinadas por 2 (dois) Diretores, com especificação dos poderes e prazo determinado não superior ao prazo de mandato da Diretoria que outorgou a procuração, sendo vedado o substabelecimento.

**Parágrafo Terceiro.** As procurações *ad judicia* deverão ser assinadas pelo Diretor Presidente individualmente e poderão ser por prazo indeterminado, sendo permitido o substabelecimento.

**Parágrafo Quarto.** O nome da Companhia somente poderá ser utilizado nos atos

# ESTATUTO DA COMUNIDADE

e negócios relativos aos interesses e objetivos da Companhia. Será proibida, tida como nula e ineficaz para todos os fins legais relativos à Companhia, a prática de atos pelo(s) Diretor(es), ou por qualquer procurador nomeado pela Companhia, assim como por qualquer outra pessoa da Companhia, em transações não mencionadas no objeto social.

**Artigo 9º.** Os Diretores serão eleitos pela Assembleia Geral, por prazo de mandato unificado de 3 (três) anos, considerando-se cada ano o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias; sendo permitida a reeleição e destituição.

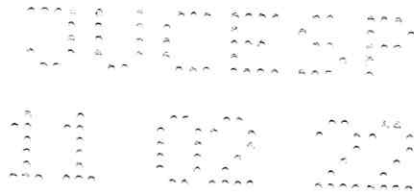
**Parágrafo Primeiro.** Salvo no caso de vacância do cargo, a eleição da Diretoria ocorrerá até 5 (cinco) dias úteis após a data da realização da Assembleia Geral Ordinária, podendo a posse dos eleitos coincidir com o término do mandato dos seus antecessores.

**Parágrafo Segundo.** O Diretor Presidente será substituído: (i) em caso de afastamento ou impedimento por período de até 30 (trinta) dias, por outro Diretor por ele indicado; (ii) em caso de afastamento por prazo superior a 30 (trinta) dias e inferior a 120 (cento e vinte) dias, por Diretor nomeado por Assembleia Geral, em reunião especialmente convocada para tal fim; e (iii) em caso de afastamento por prazo igual ou superior a 120 (cento e vinte) dias ou vacância, deverá ser convocada Assembleia Geral para promover a eleição de novo Diretor Presidente, conforme os procedimentos estabelecidos neste Estatuto Social.

**Parágrafo Terceiro.** Os demais Diretores serão substituídos: (i) nos casos de ausência ou impedimento, bem como de afastamento por prazo inferior a 120 (cento e vinte) dias, por outro Diretor indicado pelo Diretor Presidente; e (ii) em caso de afastamento por prazo igual ou superior a 120 (cento e vinte) dias ou vacância, deverá ser convocada Assembleia Geral para promover a eleição do novo Diretor.

## CAPÍTULO V – CONSELHO FISCAL

**Artigo 10º.** A Companhia possuirá um Conselho Fiscal não permanente, o qual somente será instalado quando requisitado pelos acionistas, nos termos da Lei nº



6.404/76.

**Parágrafo Primeiro.** O Conselho Fiscal da Companhia será composto de, no máximo, 3 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, que serão eleitos na Assembleia Geral que deliberar a sua instalação, sendo os conselheiros escolhidos entre acionistas ou não, com a observância das prescrições legais.

**Parágrafo Segundo.** As funções, competência, deveres, responsabilidades, bem como de remuneração dos membros do Conselho Fiscal deverão obedecer às disposições legais.

## **CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DOS DIVIDENDOS**

**Artigo 11.** O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 12.** Ao final de cada exercício social, a Diretoria elaborará, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras previstas na Lei nº 6.404/76.

**Artigo 13.** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto de renda. Será obrigatória a absorção das perdas do exercício social pelos lucros acumulados, pela reserva de lucros e pela reserva legal, nesta ordem.

**Artigo 14.** Do lucro líquido apurado no exercício será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. O saldo remanescente, depois de atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, observadas as disposições do presente Estatuto Social e a legislação aplicável.

**Parágrafo Único.** Os dividendos serão pagos aos Acionistas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da data na qual sua distribuição for autorizada, exceto disposto de outra forma pelos Acionistas em Assembleia Geral.

**Artigo 15.** A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em intervalos

menores, e declarar dividendos intermediários ou intercalares à conta do lucro apurado nesses balanços, de juros acumulados ou de reservadas de lucros, observados os limites estabelecidos no artigo 204 da Lei nº 6.404/76.

## **CAPÍTULO VII – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA**

**Artigo 16.** A Companhia entrará em dissolução e liquidação nos casos e pelo modo previsto na Lei nº 6.404/76, ou, de acordo com o que determinar a Assembleia Geral que estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, podendo instalar ou não o Conselho Fiscal para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

## **CAPÍTULO VIII – DO ACORDO DE ACIONISTAS**

**Artigo 17.** A Companhia observará o Acordo de Acionistas arquivado em sua sede, na forma do Artigo 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à administração abster-se de registrar transferências de ações e ao presidente das Assembleias Gerais abster-se de computar os votos lançados em infração ao referido Acordo de Acionistas.

## **CAPÍTULO IX – DO FORO**

**Artigo 18.** Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo/SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente Instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

## **CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 19.** Os casos omissos no presente Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com as disposições da Lei nº 6.404/76 e legislação vigente aplicável.



## Declaração

Eu, Giovanna Cury Leone, portador da Cédula de Identidade nº 505898652, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 432.981.168-58, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa L8 SECURITIZADORA S.A, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Nove de Julho, 3229, SALA 502, Jardim Paulista, SP, São Paulo, CEP 01407-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

GIOVANNA CURY  
LEONE:43298116858

Assinado de forma digital por  
GIOVANNA CURY  
LEONE:43298116858  
Dados: 2022.01.18 11:31:05 -03'00'

Giovanna Cury Leone  
RG: 505898652  
L8 SECURITIZADORA S.A